

=LEI Nº 2.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$17.500,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir na Coordenadoria de Finanças e Tributação, um crédito adicional especial no valor de até R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para arcar com a realização da Campanha de Arrecadação, autorizada nos termos da Lei nº 2.252/2002, onerando a seguinte codificação orçamentária: 02- EXECUTIVO: 02.15- Coordenadoria de Finanças e Tributação; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.

Parágrafo Único – O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02-	<u>E X E C U T I V O</u>	
02.15-	Coordenadoria de Finanças e Tributação	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$17.500,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no anverso da folha 21, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento